

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO "F" C/PROC : 006013993 DE 1993

N A T U R E Z A . REQ.F(C/PROC) 06-0139/93-5 DE 13/04/93

PROMOVENTE. VEREADOR DALMO PESSOA

E M E N T A .

Solicita informações ao Executivo

I N D I C E :

JARDIM ORAUNA
JARDIM MARIA RITA
PROCESSO 06-002.413-87*30
REGULARIZACAO DE LOTEAMENTO
TRAMITACAO DE PROCESSO

O P E R V A C O E S .

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:54:05

00000000481-27



ARQUIVADO EM 16/06/93

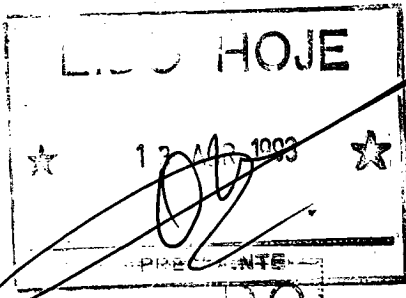
[Handwritten signature]



87

Câmara Municipal de São Paulo

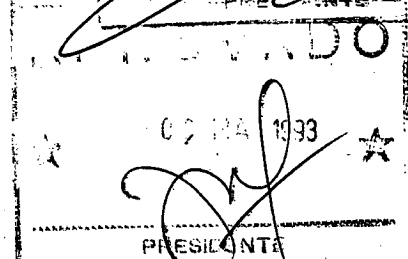
Folha no 01 de prec
n.º 139 de 1993
DL



REQUERIMENTO

06 - REQ.P(C/PROC)
06-0139/93-5

Solicita informações da ^{Exmo. S. Prefeito} Prefeitura Municipal de São Paulo sobre o andamento do processo de regularização do bairro Jardim Graúna.



REQUEREMOS à ^{Exmo. S. Prefeito solicitando} Junta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja oficiado à Prefeitura Municipal de São Paulo ~~pedido de~~ informações sobre o andamento de processo de regularização do bairro Jardim Graúna, Capela do Socorro, Santo Amaro, cujo nº de processo é 08.002.413-87*30, ~~Resolvo~~.

Sala das Sessões, 13/4/93


DALMO PESSOA
Vereador



Folha n.º	02	de proc.
n.º	139	de 19 93
dc		

SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO

JARDIM GRAUNA

RUA ANDORINHA Nº1—CEP.04814 INSCRIÇÃO C.G.C Nº59.946.806/0001—10
CAPELA DO SOCORRO — SANTO AMARO — SÃO PAULO

São Paulo 14 de março 93.

Ofício nº48.

Diguiníssimo Vereador ~~Resoluto~~

Dr Dalmo Pessoa.

Encaminho-lhe esta em nome de todos os moradores do bairro, pedindo vossa senhoria o favor de verificar na secretaria da habitação o processo de regularização do bairro jardim Grauna. Este processo já vem rolando a muito tempo e já se encontra bastante avançado, tanto que já possibilitou a entrada de vários benefícios no bairro. Pelo que sabemos existe o problema da lei dos mananciais que impede de ser regularizado. O nº do processo é 08.002.413-87*30. (Resolo)

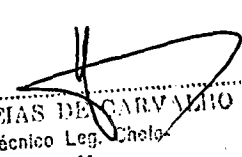
Agradecemos a atenção e nos colocamos ao inteiro dispor.

Atenciosamente.

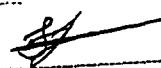
**SABJG - Sociedade Amigos do
Bairro do Jardim Grauna**
Rua das Andorinhas, nº 1
Miguel Monteiro Pinto
MIGUEL MONTEIRO PINTO
Presidente

A Leg. 2;

Em 10/05/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo
A. T. M.

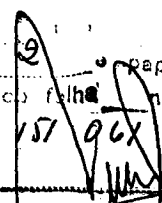
LIDO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	16 / 04 / 1993
página	38 coluna 2ª
Conferido:	

APROVADO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	21 / 05 / 1993
página	38 coluna 2ª
Conferido:	

SEG. 1ª M. 2
documento 5
publicado 5
Em 15/06/93
Papel de Informação
n.ºs 1 a 2


CLAUDETE DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Presidência

DT7-LEG2

OFICIO N.001087/93

São Paulo, 11 de maio de 1993.

Proc. nº 006013993/93

Folha n.º	3	de prec.
n.º	006013993	de 19 93
O funcionário		

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia autêntica do Requerimento P-06-0139/93-5, de iniciativa do Vereador Dalmo Pessoa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO SAMPAIO

Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Salim Maluf,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

chl1

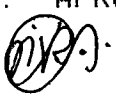


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
n.º	0060139/93	de 1993
O funcionário		

REQUERIMENTO P 06-0139/93-5

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

----- Cópia autêntica. "SOLICITA INFORMAÇÕES DO EXMO. SR. PREFEITO SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DO BAIRRO JARDIM GRAÚNA. - REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando informações sobre o andamento de processo de regularização do bairro Jardim Graúna, Capela do Socorro, Santo Amaro, cujo nº de processo é 08.002.413-87*30, Resolo. Sala das Sessões, 13 de abril de 1993. (aa) DALMO PESSOA. LIDO em 13-04-93. (a) Wadih Mustran. APROVADO em 06-05-93. (a) Aurélio Nomura." Eu, , extraí esta cópia fielmente do original. São Paulo, 11 de maio de 1993.

Confere:  Visto:


ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III



Folha No. 5	do proc.
No 006013993	de 93
O	

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO REQUERI-
MENTO 06-0139/93-5, TRANSMITIDAS À EGRÉGIA CÂMARA MUNICI-
PAL COM O OFÍCIO ATL Nº 213 /93.



Folha	6	do proc.
N.º	006013933	53
O	1	

CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

CÓPIA DE FLS. 8 REFERENTE AO REQUERIMENTO 06-0139/93-5

Int.: Vereador Dalmo Pessoa - 06-0139/93-5.

Ass.: Solicita informações sobre o andamento do processo de regularização do bairro Jardim Graúna, Capela do Socorro.

ATL 5

Sra. Chefe de Seção

Providenciar resposta, transmitindo as informações de fls. 4/6 (xerox).

09/junho/93

(a) MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA

Assessora - ATL

mdb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Folha No 4 do processo n.º 00613893
N.º 01
CLAUDER DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 27 de maio de 1993.

Ofício RESOLO-0/107/93

Fls. 4 do processo n.º 00613893
MIRIAN SIMONE GONCALVES
Oficial de Adm. Geral I
RESOLO

SGM-ATL

Sra. Assessora-chefe

Em atenção à solicitação de informações sobre o loteamento denominado Condomínio Graúna (processo 00-002.413-87*30), formulada através do ofício ATL/16/93, informamos o que se segue:

1- Trata-se de loteamento clandestinamente implantado em 1986, às margens da Represa Billings, com total desatendimento às leis municipal e federal de parcelamento do solo e à lei estadual de proteção aos mananciais.

2- Apesar da adoção das medidas cabíveis, inclusive na esfera judicial, onde JUD propôs Medida Cautelar Inominada (para cessar a implantação do loteamento) e Ação Ordinária (visando compelir o loteador a aprovar e registrar o loteamento ou, no desatendimento, dele desistir, além de reparar os danos ao meio ambiente), o loteamento foi, durante estes anos, praticamente todo ocupado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Folha 110 8
N.º 006013993

CLAUDEIR DE LIMA FERNANDA

Fis. 2 do processo n.º 002.413-87*30
MIRIAN SIMÃO GONÇALVES
Oficial de Adm. Geral I
RESOLO

3- Oferecida notícia-crime ao Ministério Público, iniciou-se a cabível ação criminal contra os loteadores.

4- RESOLO fez o cadastramento dos adquirentes de lotes, os quais passaram a fazer o depósito judicial das prestações, nos termos do artigo 38 da lei federal 6766/79.

5- Além da predação ambiental ocasionada pela sua implantação desprovida de cuidados técnicos, predação esta mais grave se considerarmos que se trata de área de proteção aos mananciais, o loteamento apresenta inúmeros problemas de ordem técnica, entre os quais se destaca a erosão e conseqüente contribuição ao assoreamento da represa. O problema tem sido minimizado por força da atuação da AR-CS que executa cascalhamento e manutenção das vias.

6- Neste momento, no processo 08-002.413-87*30, deverá ser feita nova vistoria no loteamento, de modo a, em verificando seu atual estado físico, ser possível formular uma proposta de intervenção.

7- Por outro lado, a complexidade da resolução de casos como este motivou a criação de um grupo de trabalho em RESOLO/SENAB (Portaria SENAB-G 471/93) que irá, inicialmente, coletar e sistematizar as informações e, após, irá propor formas de encaminhamento visando a regularização desses loteamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

Folha No. 9	Proc. 83
No. 006013993	
01/02/2010	

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos, apresentamos nossos protestos de apreço e consideração.

Fls. 6 do processo n. 006013993
MIRIAN SIMONE BONCALVES
Oficial de Adm. Geral I
RESOL

José Antonio *[Signature]*
Diretor de Departamento

RESOL

Ilma. Sra. Assessora-chefe de SOM-ATL
Doutora Laura M. Barros Nascimento
Palácio das Indústrias
Parque Dom Pedro II
São Paulo - SP

LLVC



Câmara Municipal de

Folha 1. 10
N.º 006013953
Proc. 93
CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AADE3A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 15/06/93
M01 RESPOSTA AO EXPEDIENTE - DOCUMENTOS 09:00:22
OFICIO 1087 . 93 DT.EMIS. 11/05/93
ORGAO PMSP

NUMERO DO DOCUMENTO RECEBIDO

DATA DE DT.ENTREGA
RECEBIMENTO VEREADOR

(OF.ATL.213/93) (14/06/93 ! 15/06/93)
OBSERVACAO (LOTEAMENTO CLANDESTINO OCUPADO.RESOLU CADASTROU ADQU)
(IRENTES Q.PASSARAM FAZER DEP.JUD. PROCESSO 08-002.)
(413.87*30 DEVERA SER FEITA NOVA VISTORIA) (14/06/93 ! 15/06/93)
OBSERVACAO (CRIOU-SE GRUPO DE TRABALHO EM RESOLU/SEHAB- PORT.)
(SEHAB-G 471/93. 06-139/93-5 V.DALMO PESSOA 11*AND)

F2=AUX.PREENCH

F1=AUX

F3=VOLTA

F10=ACAO

F12=CANC

0000000 RESPOSTAS JA CADASTRADAS

Entregue por Leg. 2, recebido por

Ukanno

reg. n.º 633402, em 15/6/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 006013993 de 19 93 / 15 / 06 / 93 (a).....

[Signature]
CLAUDEIR DE LIMA FRANÇA
Assistente Parlamentar

Ao DT. 94 - Sra. Chefe
Para os devidos fins

16 JUN 1993
[Signature]
ALICE CECCHETTI CAMERA
Chefe de Seção Técnica III
Chefe de LEG, 2

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 11 f.
Arquivo em 16.06.93
O Func.º LUÍZA TATIANA PEREIRA
[Signature]
Chefe de Seção Técnica IV

SEQUE M..... juntado S..... nesta data, 8 documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº 3 a 11

Em 15 / 06 / 93

(a).....